



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO - COMARCA DE CAMAÇARI - BA**

CNPJ: 15.224.679/0001-70

Av. Jorge Amado, 100 - Shopping Camaçari Open Center - Salas 216 a 219 - Ponto Certo - Camaçari - BA - CEP 42800-121
Te: (71) 3040-2979 - e-mail: cartorio@segundoinoveis.com.br - site: www.segundoinoveis.com.br




cartório

DE REGISTRO DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO

Bel^ª MAISE CAMPOS SARLO

Oficial

 PODER JUDICIÁRIO	<div style="text-align: center;"> <p>2º</p> <p>OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS</p> <p>BAHIA</p> <p>2010</p> </div> <p>REGISTRO GERAL - ANO _____</p> <p style="text-align: right;"><i>Maise Campos Sarlo</i> Oficial Titular</p>
<p>MATRÍCULA Nº 8926 DATA 18.08.2010 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</p>	
<p>Apartamento 206, Tipo A, do Bloco 03, do CONDOMINIO "RESIDENCIAL MORADA DOS PINHEIROS" situado na Rua Santa Maria Adelina s/nº, bairro da Lama Preta, Camaçari-Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº119220-5, composto de 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, sanitário, cozinha e área de serviço, com área privativa de 43,37m², área comum de 9,03m², área útil de 37,01m² e fração ideal de 0,0028564%. REGISTRO ANTERIOR: Neste Cartório Imobiliário, na Matrícula nº 5577. PROPRIETÁRIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF na qualidade de Agente Executor do PAR – Programa Arrendamento Residencial em nome do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 /4 em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº00.360.305/0001-04. Tudo conforme requerimento devidamente assinado em 05 de agosto de 2010, ficando uma via arquivada em Cartório. Camaçari, 18 de agosto de 2010. O Oficial. <i>Maise Campos Sarlo</i></p>	
<p>R-01 – COMPRA E VENDA – Nos termos do Contrato por INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL DE PROPRIEDADE DO FAR – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, COM PAGAMENTO À VISTA, na forma do artigo 2º e 8º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei 10.859, de 14 de abril de 2004 e Lei nº 11.474, de 15 de maio de 2007, devidamente assinado em 31 de outubro de 2014, pelo qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, acima qualificada, neste ato representada por sua procuradora nomeada e qualificada no instrumento, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, VENDEU a JEFFERSON CERQUEIRA FERREIRA, brasileiro, assistente comercial, CNH nº 03731623883 DETRAN/BA, CPF sob nº 019.756.135-70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com EMANUELE LUANA DA SILVA FERREIRA, brasileira, CNH sob nº 05912719802 DETRAN/BA, e CPF sob nº 039.838.935-70, residentes e domiciliados no Cond. Morada dos Pinheiros, BL03, AP206, Lama Preta, Camaçari-Bahia. Pelo valor de R\$ 57.382,20, pagos da seguinte forma: Recursos à vista R\$ 37.051,81 (Recursos próprios pagos pelo arrendatário: R\$ 22.323,71 e Incentivo concedido pelo FAR a que se refere a Resolução CFLG 224/13 no valor de R\$ 14.728,10). Recursos da Conta Vinculada de FGTS: R\$ 5.028,47 e valor atualizado das taxas de arrendamento pagas R\$ 15.301,92. Valor da Avaliação para fins de ITIV R\$ 57.299,40, como ANUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, acima qualificada. Camaçari, 22 de dezembro. A Oficial. <i>Maise Campos Sarlo</i> 011/107605 R\$252,99</p>	
<p>AV-02 – CLÁUSULA IMPEDITIVA – Os compradores ficam impedidos de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto desta alienação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura deste instrumento conforme § 1º. Art. 8º da Lei 10.188 de 12/01/2001, com redação alterada pela Lei 10.859 de 14/04/2004 e Lei 11.474 de 15/05/2007, ou se enquadrando no item 10.3.1. da Portaria do Ministério das Cidades nº493 de 04/10/2007. Camaçari, 22 de dezembro de 2014. A Oficial. <i>Maise Campos Sarlo</i> 011/337593 R\$42,32</p>	

C.20.10.0/88

R-03/8.926 - VENDA E COMPRA - Prenotação sob nº 46185 em 28/08/2018: Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO SEM FINANCIAMENTO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, devidamente assinado em 17 de agosto 2017, pelo qual JEFFERSON CERQUEIRA FERREIRA e EMANUELE LUANA DA SILVA FERREIRA, acima qualificados, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a ANDRE MELO DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, mecânico manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, RG 0776546929 SSP/BA, CPF 900.246.485-15, residente e domiciliado no Caminho Um, 55, Ap 202 Bl 55, Gleba C, em Camaçari/BA. Pelo Valor de R\$ 76.000,00, pagos da seguinte forma: Recursos da conta vinculada do FGTS R\$ 76.000,00. Valor da Avaliação para fins de ITIV R\$ 76.000,00. Demais cláusulas constantes do mesmo com via arquivada em Cartório. Camaçari, 18 de setembro de 2018. A Oficial.

002/036596 R\$ 666,64

R-04/8.926 - Prenotação de nº 54987 em 15/10/2019: Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Nº 0010050419, datada de 14 de outubro de 2019, tendo como EMITENTE: ANDRE MELO DE ARAUJO, acima qualificado. GARANTIDOR: o Emitente. CREDOR: O BANCO SANTANDER (BRASIL S.A), CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2235 e 2041, CEP 04543-011, São Paulo-SP. VALOR DO EMPRESTIMO: R\$ 40.000,00; Valor do IOF: R\$ 1.418,10; Tarifa de Avaliação de Garantia: R\$ 1.490,00; Valor Total do Empréstimo: R\$ 42.908,10; Valor da Parcela R\$ 673,58. CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO: Juros Remuneratórios Efetivos: 1,1200% ao mês 14,2996% ao ano; Capitalização de Juros: Mensal; Quantidade de parcelas: 120; Periodicidades das Parcelas: Mensais; Vencimento da 1ª parcela: 14/11/2019; Vencimento da última parcela: 14/10/2029; Encargos Moratórios: (i) juros 1% ao mês (ii) Multa: 2%; Custo Efetivo Total - CET: 15,05% ao ano. GARANTIA: Em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula. Valor de Avaliação para Venda em Público Leilão R\$ 101.000,00. Demais cláusulas constantes do mesmo com via arquivada em Cartório. Dou fé. Camaçari, 16 de outubro de 2019. A Oficial.

002/050645 R\$ 573,78

R-05/8.926- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Prenotação sob nº 58931 em 29/12/2020: Em conformidade com o requerimento e demais documentos que o instruiu, os quais arquivou; datado de 17 de novembro de 2020, fica Consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em favor do credor e proprietário fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S/A, acima qualificado, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, tendo em vista o vencimento da respectiva dívida objeto R-04 supra, sem o devido pagamento pelo devedor fiduciante: ANDRE MELO DE ARAUJO, acima qualificado. Tendo sido avaliado o imóvel para fins de ITIV em: R\$ 131.581,00. DOU FÉ. Camaçari, 30 de dezembro 2020. A Oficial.

002/062620 R\$830,48

CERTIFICO, que a presente é reprodução fiel da matrícula a que se refere e foi extraída na forma do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73. **CERTIFICO FINALMENTE** que o imóvel a que se refere a presente certidão pertence ao setor desta Circunscrição Imobiliária desde sua instalação em **05 de Novembro de 1991**. Do que dou fé.

Daiana Lopes dos Santos Bomfim

DAIANA LOPES DOS SANTOS BOMFIM - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1446.AB134364-0
AGOOVTBJAZ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Excepcionalmente durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), de que trata a Portaria nº188/GM/MS, datada de 04 de fevereiro de 2020, esta certidão terá o seu prazo de validade contado em dobro (60 dias), nos termos do art. 8º da Portaria Conjunta nº CGJ/CCI - 08/2020-GSEC, DE 1º de abril de 2020, atualizado por portarias posteriores, e em consonância com o Provimento CNJ nº 105, de 12 de julho de 2020.

Daje: 1446-002-62621

Emolumentos: R\$ 40,91 Fiscal: R\$ 29,06 Fecom: R\$ 11,18 Defensoria: R\$ 1,1 PGE: R\$ 1,62 FMPBA: R\$ 0,85
Total: R\$ 84,72

SELOS E CONTRIBUIÇÕES

RECOLHIDOS POR VERBA

Pag.: 002/002

Certidão expedida às 15:23:36 horas do dia 04/01/2021.

Art. 829(Código de Normas de Serviços dos Offícios Extrajudiciais Bahia).

O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.

Pedido Nº 74482